

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 111/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E O MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, CNPJ Nº **09.034.960/0001-47**, representado pelo Sr. **FELIPE DE MELO EULÁLIO**, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.681.816 SSP/PI e do CPF nº. 024.676.053-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Teodomiro de Carvalho, nº 1914, Bairro Ininga, CEP: 64049-820, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**, CNPJ Nº 06.553.937/0001-70, com sede administrativa na Rua Praça das Vitórias, nº 35, Centro, Oeiras – PI, CEP 64500-000, neste ato representado por, **HAILTON ALVES FILHO** prefeito municipal, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual; 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, **sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, e devidamente autorizado pela prefeitura de OEIRAS - PI a intervenção na área de interesse para execução dos serviços de **PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO OEIRAS - PI COM 8.388,00 M², no Município de Oeiras - PI.**

ITEM	DENOMINAÇÃO DE RUAS	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	COORDENADAS (INICIO - FIM)
1.0	Rua Coronel Benedito Nunes - 160,00 x 6,00 m	160,00	6,00	960,00	-7.025815° -42.115280° -7.026245° -42.113905°
2.0	Rua Pedro Careca - 90,00 x 6,00 m	90,00	6,00	540,00	-7.007808° -42.128184° -7.008520° -42.127880°
3.0	Rua Pedro Forró - 70,00 x 6,00 m	70,00	6,00	420,00	-7.007763° -42.130122° -7.007468° -42.129621°
4.0	Rua Oliveira Sinimbu - 100,00 x 6,00 m	100,00	6,00	600,00	-7.004969° -42.129893° -7.005838° -42.129627°
5.0	Rua Tropicana - 110,00 x 6,00 m	110,00	6,00	660,00	-7.003172° -42.130329° -7.002922° -42.129375°
6.0	Rua José Granjeiro - 190,00 x 6,00 m	190,00	6,00	1140,00	-7.003107° -42.129903° -7.003764° -42.129690°
7.0	Rua Dona Vevê - 100,00 x 6,00 m	100,00	6,00	600,00	-7.003909° -42.130053° -7.003658° -42.129212°
8.0	Rua Olho D'água - 125,00 x 6,00 m	125,00	6,00	750,00	-7.007914° -42.114568° -7.008873° -42.114078°
9.0	Rua Projetada 01 - 235,00 x 6,00 m	235,00	6,00	1410,00	-7.009260° -42.115284° -7.008565° -42.113315°
10.0	Rua Projetada 02 - 218,00 x 6,00 m	218,00	6,00	1308,00	-7.016252° -42.139723° -7.017816° -42.138543°
ÁREA TOTAL (m²)				8.388,00	

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:

Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas:

- 2.1. Implementar estrutura com objetivo a fornecer melhor acesso da população a mobilidade urbana através de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica, bem como a mobilidade rural com vista a construção, melhorias e reformas de estradas vicinais, passagens molhadas e pequenas pontes que interligam a Zona Rural a Zona Urbana ou rodovias já Pavimentadas.
- 2.2. Promover a otimização dos recursos e serviços públicos em benefício da sociedade das zonas urbana e rural;
- 2.3. Implementar melhor e maior infraestrutura as zonas urbana e a rural para o fomento do desenvolvimento local;
- 2.4. Melhorar o transporte de passageiros e da produção entre a Zona Rural e Zona Urbana;
- 2.5. Oferecer à comunidade obras e serviços de engenharia de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade obras e serviços de engenharia que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda população da área contemplada com as obras;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades e objeto desse Termo;

Teresina (PI), 20 de junho de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
DIRETOR GERAL – IDEPI

HAILTON ALVES FILHO
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OEIRAS - PI